

**PROCEDIMENTO Nº 001/2016**  
**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2016**

**1. PREÂMBULO:**

A **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC**, mantenedora da **Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC** com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89600-000, por seu representante legal abaixo assinado, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar procedimento na modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO e TÉCNICA**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**A proposta de Preço poderá ser enviada para o e-mail até o dia 06/06/2016**

Os documentos para habilitação e o original d proposta de preço deverão ser enviados a UNOESC, impreterivelmente, até as 18h00min do dia 08/06/2016.

**AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, FICANDO CIENTES DE QUE SERÃO APLICADAS AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART 87 §2º DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.**

**DAS INFORMAÇÕES:** As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Setor de Compras da UNOESC no seguinte endereço:

\*Telefone: (49)3551-2000

\*E-mail: [compras@unoesc.edu.br](mailto:compras@unoesc.edu.br)

\*Endereço: Rua Getúlio Vargas, 2125, Flor da Serra, Joaçaba, SC CEP 89600-000

**2. DO OBJETO:**

2.1 O objeto desta licitação é a **seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando contratação de empresa especializada para a execução de serviços de TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.**

2.2 As condições e especificações mínimas dos serviços:

a) Saída de Videira no dia 17/06 à 01h00min.

b) Retorno à Videira no dia 18/06 às 23h00min.

c) Roteiro:

**\*dia 17/06:**

09h - visita ao Museu na cidade de Blumenau;

16h - visita ao Museu na cidade de Piçarras;

20h - Check in no hotel na cidade de Itapema.

**\*dia 18/06:**

07h - Saída do hotel em Itapema para ida a Porto Belo;

15h - Retorno para Videira com chegada prevista para as 23h00min.

d) Veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação e devidamente identificado.

e) Será concedida cortesia para pernoite dos motoristas no hotel em Itapema.

2.3 O valor total máximo da cotação, é de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).**

2.4 As despesas com esta contratação correrão por conta do Convênio nº 816097/2015 – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, SINCOV nº 049000/2014.

2.5 Os valores propostos **DEVEM SER IGUAIS OU INFERIORES AO VALOR DE REFERÊNCIA**, explicitado no Termo de Referência, contendo preços unitários e totais, sob pena de desclassificação.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Poderão participar deste procedimento quaisquer empresas, cujo objetivo social, expresso no contrato ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2 Não poderão concorrer nesta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, empresas participantes que se enquadrem nas situações a seguir:

3.2.1 Empresa participante, cujo(s) sócio(s), seja(m) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante, ou de responsável pela licitação.

3.2.2 Empresa participante que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

3.2.3 Que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de participar em licitação e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC – UNOESC.

3.2.4 Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou que se encontre incursa nas penalidades, impostas por órgão ou entidade da Administração Pública.

3.2.5 Empresa que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

4.1 Para fins de habilitação no procedimento, as participantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, as documentações relativas à **habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica**, as quais deverão estar em plena validade, e devem ser encartadas em ordem sequencial e numeradas cronologicamente.

4.2 Toda a documentação de habilitação exigida para este procedimento poderá ser apresentada através de cópia legível, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia impressa a partir do sítio oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade. Documentos em fac-símile não serão aceitos.

4.3 Toda a documentação apresentada pela participante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará o objeto, ou seja, o número de inscrição no CNPJ/MF deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

4.4 Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias.

4.5 A comprovação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores);

**c)** Decreto de autorização devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

4.6 A comprovação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**) em plena validade;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social – CND - INSS**, mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) Declaração da empresa que nenhum de seus diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública e também qualquer empregado ou dirigente da FUNOESC/UNOESC/HUST, nos moldes do **ANEXO III** deste EDITAL
- g) Prova de que a empresa/veículo encontra-se regularmente cadastrada/registrado junto ao competente Órgão fiscalizador da atividade de transporte terrestre de passageiros.
- h) A comprovação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá na comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

4.7 A comprovação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- 4.7.1 Cópia do documento de propriedade do veículo para comprovação da data de fabricação.
- 4.7.2 Cópia da carteira nacional de habilitação do motorista responsável pela viagem, cm categoria compatível ao atendimento do objeto deste edital.
- 4.7.3 Cópia do documento que comprove a inscrição da participante perante os Órgãos de fiscalização de transporte terrestres.
- 4.7.4 Documento comprobatório da contratação dos seguros referentes ao transporte rodoviário de passageiros nos termos da legislação vigente.

**5.5 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação, solicitada ou apresentá-las com vícios.**

## **6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

6.1 As participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste **EDITAL** ou com irregularidades, exceto os documentos de regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente **EDITAL** e seus Anexos.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

7.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa nos moldes do **ANEXO II** do presente **EDITAL**, entregue em uma única via datilografada ou impressa por processo

eletrônico, com todas as folhas numeradas, desde a primeira até a última, e ainda contendo os seguintes elementos:

7.1.1 A razão social da proponente, endereço completo, nº do CNPJ/MF, telefone e fax atualizados, e endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos;

7.1.2 Número do processo administrativo e desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;

7.1.3 Descrição do objeto deste procedimento, o valor da proposta (em algarismo e por extenso), nome, data e assinatura do seu representante legal;

7.1.4 A proposta de preço deverá ser expressa em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais (0,00) e por extenso. Em caso de divergência entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o em extenso;

7.1.5 Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, será de 60 (sessenta) dias;

7.1.6 Indicação do Banco, da agência e dos respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de Ordem de Contratação e posterior pagamento.

7.1.7 Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.8 Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital e seus anexos.

7.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste **EDITAL**.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

8.1 O preço com a qual a participante concorrerá no certame será o **MENOR PREÇO**.

8.3 A classificação das **PROPOSTAS** se dará por ordem crescente dos preços propostos.

8.4 Em caso de empate entre duas ou mais **PROPOSTAS** e depois de obedecido o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio.

8.5 Apresentada a Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, sendo **desclassificadas as propostas que:**

8.5.1 Que não atender às exigências essenciais deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou;

8.5.2 Que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, ou;

8.5.3 Propostas de valores superiores ao **Custo Referencial**;

8.5.4 Não estiverem datadas e ou assinadas pelo representante legal ou autorizado.

8.6 O resultado será submetido à apreciação do Magnífico Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, para adjudicação e homologação, para que o procedimento em epígrafe possa surtir efeitos legais;

8.7 Será, lavrada **ATA** circunstanciada, sobre os procedimentos retro-descritos.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

9.1 Aos termos do presente **EDITAL** caberá impugnação, sem efeito suspensivo, e deverá ser apresentada em 24 (vinte e quatro) horas antes da data que antecede ao recebimento das

propostas, devendo ser protocolada no setor de Compras da Universidade do Oeste de Santa Catarina.

9.2 A impugnação deverá observar os seguintes requisitos:

9.2.1 Deverá ser protocolada no Setor de Compras da Universidade do Oeste de Santa Catarina.

9.2.2 Ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentadas;

9.2.3 Serem assinadas por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

9.3 A impugnação feita tempestivamente pela participante não a impedirá de participar desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## **10. DOS RECURSOS:**

10.1 As licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da lavratura da ata, nos casos de:

10.1.1 Habilitação ou inabilitação do licitante;

10.1.2 Julgamento das propostas;

10.1.3 Anulação ou revogação da licitação.

10.2 Os recursos previstos nos subitens anteriores terão efeito suspensivo. O Reitor poderá, motivadamente e presente as razões de interesse da instituição, atribuir, aos recursos interpostos nos demais casos, eficácia suspensiva.

10.3 O recurso deverá ser protocolado no Setor de Compras da Universidade do Oeste de Santa Catarina.

10.4 Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

10.4.1 Serem datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentados;

10.4.2 Serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

10.5 Interposto recurso o mesmo será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 01 (um) dia.

10.6 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

10.7 É vedado a qualquer participante tentar impedir o andamento deste procedimento, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **11. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

11.1 A critério do Reitor da UNOESC, esta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** poderá:

11.1.1 Ser **anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

11.1.2 Ser **revogada**, se for considerado inoportuna ou inconveniente ao interesse da Instituição, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

11.1.3 Ter a data de recebimento da Documentação e Proposta transferida, por conveniência da Instituição.

11.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**:

11.2.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera a obrigação de indenizar;

11.2.2 A nulidade do procedimento induz à do Contrato;

11.2.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 As decisões relativas ao procedimento serão comunicadas diretamente às participantes mediante correspondência eletrônica, principalmente quanto a: Pedido de esclarecimentos, habilitação ou inabilitação da participante, julgamento das propostas, resultado de recurso porventura interposto e/ou resultado do julgamento da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**.

## 12 FONTE DE RECURSOS:

12.1 As despesas para a execução do objeto cotado correrá por conta de recursos do Convênio nº 816097/2015 – CAPES, SINCOV nº 049000/2014.

## 13. DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será realizado 05 (cinco) dias após a prestação do serviço cotado, mediante apresentação da **CONTRATADA**, ao Departamento Competente, de Nota Fiscal para liquidação e pagamento.

**a) A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal a favor da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc – CNPJ nº 84.592.369/0001-20, constando o nº do instrumento fiscal, o n.º do procedimento (Edital COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 001/2016).**

**b) A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando a Instituição de qualquer prejuízo que a proponente vencedora venha a sofrer.**

## 14. DAS PENALIDADES

14.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto cotado, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

14.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Instituição, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.3 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA**, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE** e, no que couber, às demais penalidade referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 O Setor de Compras da UNOESC, dirimirá as dúvidas que suscite nesta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, desde que arguidas por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço do preâmbulo deste **EDITAL**.

15.2 Será dado conhecimento aos interessados do teor das respostas às consultas formuladas formalmente, através de expediente circular ou por publicação em imprensa oficial e sites da Instituição.

15.3 Será desconsiderada consulta e esclarecimento formulados que trata o subitem anterior, se realizada de maneira verbal, ou através de Fac-símile.

15.4 Os casos omissos decorrentes da execução do objeto deste **EDITAL** serão resolvidos, de acordo com a legislação pertinente, por despacho fundamentado do Reitor.

15.5 A aceitação da Proposta Vencedora pela Instituição obriga a sua Proponente à execução integral do objeto cotado, nas condições propostas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, em virtude de seus próprios erros ou omissões.

15.6 As Participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas, não cabendo responsabilidade por tais custos a outrem, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos nesta licitação ou os seus resultados.

15.7 A participação neste procedimento será considerada como evidência de que a participante examinou completamente este **EDITAL** e aceitou integralmente suas normas, e que obteve da Instituição, as informações que solicitou.

15.8 Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão publicadas no site: **www.unoesc.edu.br** .

#### **16. DO FORO:**

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba – Santa Catarina, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste procedimento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **17. DOS ANEXOS:**

17.1 São complementos e fazem parte integrante desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA;</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88;</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SÓCIOS NO PODER PÚBLICO</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE SERVIÇOS</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS</b>
<b>ANEXO VI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>

Joaçaba, 02 de junho de 2016.

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA

#### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 001/2016

**OBJETO:** O presente procedimento tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.**

#### VALOR TOTAL DA PROPOSTA

1. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da Cotação de Preços, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do Processo.
2. O **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega da "PROPOSTA".

#### DADOS BANCÁRIOS:

Conta Corrente nº XXXX, da Agência nº XXXX, do Banco XXXX nº XXXX, de titularidade da CONTRATADA.

**Local, data, razão social da licitante, nome do representante legal e assinatura.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante, assinada e apresentada no envelope de proposta de preços. Observar o correto preenchimento de todos os itens e respectivas quantidades sob o risco de desclassificação da proposta em caso de divergências.)*

## ANEXO II

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 001/2016

**OBJETO:** O presente procedimento tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.**

#### **DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.**

Declaro que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

#### **Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e apresentada dentro do envelope documentação).*

### ANEXO III

#### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 001/2016

**OBJETO:** O presente procedimento tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.**

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que **NÃO** possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista e também qualquer empregado ou dirigente da FUNOESC/UNOESC/HUST.

Joaçaba – SC \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

## ANEXO IV

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 001/2016

**OBJETO:** O presente procedimento tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.**

#### **DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Item..... do Edital de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 001/2016, que, na qualidade de prestador de serviços, oferecemos a Universidade do Oeste de Santa Catarina, garantia de qualidade aos serviços ofertados pela empresa ....., CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., estabelecida no(a) ....., no referido procedimento, contra defeitos/problemas que possam surgir durante a prestação do serviço. Declaramos ainda que essa garantia não terá qualquer ônus adicional para o Universidade do Oeste de Santa Catarina.

Local e data

---

Assinatura e carimbo representante legal

## ANEXO V

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2016 CONVÊNIO nº 816097/2015 – CAPES / SINCOV nº 049000/2014. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

A Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC/UNOESC torna público que na forma do disposto na Portaria Interministerial Nº 127/2008 e suas alterações está realizando **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, que tem como objeto **contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS** para atender às necessidades da UNOESC, que se fizerem necessárias para o cumprimento do objeto do Convênio nº 816097/2015 – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, SINCOV nº 049000/2014.

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ: CEP: CIDADE: UF:**

**TELEFONE: FAX: E-MAIL:**

**DATA: HORÁRIO: ASSINATURA:**

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS acima identificada.

....., ....., de junho de 2016

.....

Representante legal

**Senhor Representante,**

Visando comunicação futura com sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher e assinar o recibo de entrega de edital acima, remetendo-o à **Comissão de Seleções e Contratações**, escaneado via e-mail: *compras@unoesc.edu.br*.

## ANEXO VI

PROCEDIMENTO 001/2016

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 001/2016

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO** : O presente procedimento tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.**

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:** Justifica-se a necessidade deste procedimento pelo volume de recursos financeiros empregados.

### **3. DO TIPO DE PROCEDIMENTO – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – MENOR PREÇO**

### **4. DO VALOR DE REFERÊNCIA:**

**4.1** O valor total estimado de referência desta Licitação é **R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)** e a descrição detalhada estão descritas a seguir:

Cod	Descrição	Unid.	Valor Total
1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.	01	R\$ 5.300,00

**4.2** A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada por responsável da Fundação Universidade de Santa Catarina – FUNOESC-UNOESC ou comissão especial designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**4.3** A fiscalização exercerá controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

**4.4** A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a rescisão imediata do contrato ou a paralisação dos serviços sempre que a empresa deixar de cumprir o contido com as exigências deste edital.

**4.5** Os pagamentos devidos somente ocorrerão após o efetivo prestação dos serviços objeto desta licitação.

### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**5.1** Os pagamentos, decorrentes da execução do objeto deste procedimento, serão efetuados através de boleto bancário de titularidade do fornecedor. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 Demais condições constam no Edital e seus anexos.

## ANEXO V

**MINUTA DE CONTRATO Nº.....**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º....**  
**MODALIDADE DE PROCEDIMENTO N.º 001/2016**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 001/2016**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, comunitária regional, filantrópica, inscrita no CNPJ nº 84.592.369/0001-20, mantenedora da **Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC**, por seu representante legal abaixo assinado, denominado **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX/SC** CEP **XXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, denominada **CONTRATADA** tem entre si justa e contratada a **prestação de serviços de TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**, em conformidade com a Adjudicação do Procedimento – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS n.º 001/2016, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO é firmado em decorrência da Homologação do Reitor da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Universidade do Oeste do Estado de Santa Catarina - UNOESC, prof. Dr. Aristides Cimadon, exarada em despacho constante no **PROCEDIMENTO 001/2016**, na modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2016**, nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, Decreto 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e Controladoria – Geral da União.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Aplica-se este instrumento contratual as disposições da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, para dirimir casos omissos e a integral execução do presente **CONTRATO**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

I – Faz parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõe o processo de concorrência, antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I - **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS** conforme item abaixo especificado:

#### ITEM

Item	Descrição	Quant	Vlr.Unit.
01			

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste CONTRATO será executado sob forma de **execução indireta**, conforme Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** exercerá plena fiscalização dos serviços, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.1 Ficam reservadas à **CONTRATANTE** o direito de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste CONTRATO, no EDITAL e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente com o objeto deste CONTRATO em questão e seus complementos.

4.2 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da **CONTRATANTE**, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade da Instituição ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte deles.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

##### *I – Do Prazo de Garantia*

a) A Contratada deverá fornecer garantia dos serviços contra problemas de execução, higiene ou de qualidade inadequada, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O preço total ajustado para o fornecimento dos materiais e prestação de serviços é de R\$ .....

a) O pagamento decorrente da execução do objeto deste Contrato será efetuado através de “DOC” bancário em conta de titularidade do fornecedor, 05 (cinco) dias após concluído a prestação do serviço mediante apresentação da competente nota fiscal. É expressamente vedada a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas neste CONTRATO e indenização pelos danos decorrentes.

II - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste termo de contrato.

**III - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal a favor da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc – CNPJ 84.592.369/0001-20, constando o nº do instrumento fiscal, o n.º do procedimento (Edital COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 001/2016).**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

I - Na hipótese do primeiro classificado não assinar o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias após a convocação, não aceitar o contrato e/ou pedido, no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, exceto o preço que será o de seu último lance ofertado, independentemente das cominações previstas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I- Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

II- Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 1) Realizar o pagamento conforme realização do serviço prestado na forma estipulada no procedimento;
- 2) Fornecer informações úteis e necessárias para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato;
- 3) Rejeitar a execução parcial ou total do serviço objeto deste CONTRATO, por terceiros sem autorização;
- 4) Notificar, formal e por e-mail a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas na execução do objeto deste CONTRATO;
- 5) Notificar a **CONTRATADA**, por e-mail e com antecedência de 05 (cinco) dias, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 6) Fiscalizar a execução do objeto deste CONTRATO, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajustes ou sua suspensão.

III- Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 1) Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, cumprindo com os prazos previstos na sua proposta de preços, arcando com o fornecimento de equipamentos, mão de obra, pelo cumprimento das exigências, bem como quaisquer danos decorrentes da execução destes serviços, causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- 2) Utilizar exclusivamente mão de obra habilitada à execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;
- 3) A **CONTRATADA** deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE**;
- 4) A **CONTRATADA** prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais, cujas reclamações pertinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender;
- 5) A **CONTRATADA** se responsabilizará pela atualização de formação de seus profissionais que visem contribuir com o aperfeiçoamento da execução deste objeto, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- 6) A **CONTRATADA** deverá implantar de forma adequada a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as suas dependências.
- 07) Facilitar todas as atividades de fiscalização exercidas pela **CONTRATANTE**;
- 08) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CONTRATANTE**;
- 09) Providenciar no prazo de 06 (seis) horas os serviços recusados pela **CONTRATANTE** por questões de qualidade ou não atenderem as especificações do Edital;
- 10) Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 11) Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra

forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**;

**12)** Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

**13)** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e sanitários.

**14)** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações ou demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.

**15)** A **CONTRATADA** cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**16)** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

**17)** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da **CONTRATANTE**;

**18)** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a este **CONTRATO**, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

**19)** A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

I – Caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Instituição:

a) Advertência;

b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;

c) Suspensão de direito de participar de procedimentos junto a Instituição por até 2 (dois) anos;

d) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

II – A não observância do prazo de entrega do objeto licitado implicará em multa de mora de até 2% (dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da proposta, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com a Lei nº 8.666/93 com suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela Instituição, além do cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Instituição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIBERAÇÃO

I – Este Contrato somente poderá ser alterado, por Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

I – O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato, por parte da participante vencedora, assegurará a Instituição o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente, via e-mail ou via postal com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Instituição.

II – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto Na Lei nº 8.666/93 com suas alterações:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Instituição, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado na prestação do serviço contratado;
- II. entrega dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;
- III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, a associação da participante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- V. a dissolução da empresa;
- VI. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo do procedimento, desde que haja conveniência para a Instituição;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

I – O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL

I – Este Contrato está vinculado ao **Procedimento 001/2016, COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS n. 001/2016**, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei nº 8.666/93 com suas alterações, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

I – Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais.

II - E por estarem justa e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Joaçaba XX de junho de 2016.

Contratante,  
Testemunhas:

Contratada,

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_